



Prefeitura Municipal de Veríssimo

CNPJ/MF: 18.428.946/0001-19

LEI 530, DE 22 DE JUNHO DE 2020

Artigo que o(s) presente Lei
foi publicado e devidamente registrado
nesta data.

Veríssimo 22 / Junho / 2020

Amance Francisco J. Benício

povo do município de Veríssimo, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2020 e contém outras disposições.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, junto ao Orçamento Programa de 2020, na unidade orçamentária 02.61 – Fundo Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no valor de R\$57.919,64 (cinquenta e sete mil, novecentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos), para atender às despesas inerentes ao auxílio financeiro no enfrentamento à COVID-19 para aplicação em ações de saúde e assistência social.

Parágrafo Único – Para atender o disposto no caput, as dotações de custeios a serem criadas por decreto do executivo, conforme disposto na Lei Federal 4320/64, o serão na fonte 01.0061, a ser criada, conforme comunicado SICOM n.º 19/2020, do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º - Constitui recursos para abertura do crédito adicional suplementar, autorizado na presente lei, o excesso de arrecadação, específico, por imprevisibilidade na Lei Orçamentária vigente, conforme disposto no comunicado SICOM n.º 19/2020 do TCMG.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Veríssimo, 22 de Junho de 2020


LUIZ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal